



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ALTO PARAÍSO/RO

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3534-2981



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 054/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1104/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 63.762.025/0001-42 com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000, Alto Paraíso/RO, representada pelo Prefeito Sr. João Pavan, vem através de sua Pregoeira **Sr. Eliene da Silva**, designada pelo Decreto Municipal nº 5122/2024, tornar público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO**, que será julgado por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o “ **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, IN SEGES nº 73/2022, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal n.º 4646/2023, e demais normas aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida neste Processo Administrativo. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e/ou www.altoparaíso.ro.gov.br.

1.1.1 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 14/07/2025 – Horário: 10h:00min (Horário de Brasília).
As propostas poderão ser enviadas até a data e horário limite da Abertura da Sessão.

Valor total estimado: R\$ 307.916,44 (trezentos e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

LOCAL: <https://licitanet.com.br>

Pregoeiro/Agente de Contratação (a): Eliene da Silva

1.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.4 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.4.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 1104/2025** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.4.2 Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.4.3 Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens.

2 DO OBJETO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

2.1 OBJETO: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – <https://licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital (Termo de Referência) e neste Edital prevalecerão às últimas;

2.3 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.3.1 Os prazos e locais de entrega estão descritos no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital, o qual foi devidamente aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesa do órgão requerente;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.3.2 O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, nomeada pela contratante, que receberá **provisoriamente e definitivamente** em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo de acordo com o previsto no Termo de Referência.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
--

3.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único.

3.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via e-mail através do endereço: **cpl.altoparaíso.ro.gov.br**, ou através da plataforma do **licitanet** dentro do campo próprio (ao transmitir via e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3534-2981), ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Alto Paraíso/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000.

3.3.1 A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada, preferencialmente, via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do sistema eletrônico do site **www.licitanet.com.br**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

3.3.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.3.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: **www.licitanet.com.br**, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único.

3.3.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º, do artigo 16, da IN SEGES nº 73/2022.

3.3.6 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos às licitantes que tenham adquirido o Edital.

3.3.7 ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

3.3.8 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.3.9 **ERRATA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

3.3.10 **AVISO DE REABERTURA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

3.3.11 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, opção “**licitação**”, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, **somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País**, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

4.1.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.4.1. Para tais efeitos será sempre interpretado que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:**

4.5.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no Sistema de Licitações Online, por meio do site



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

<https://licitanet.com.br/>;

4.5.2. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>;

4.5.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

Plano avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00

4.5.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, nem a Prefeitura de Alto Paraíso, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens **4.6.2** e **4.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item **4.6.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

5. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 (versão atualizada).

5.3. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123 (versão atualizada) e que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.4. Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006 (versão atualizada) que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, a licitante deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

5.5. O favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar permite à licitante entregar a documentação que contenha possível restrição, devidamente sanadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais cinco dias, quando for o caso, para efeito de assinatura de contrato.

5.6. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

5.6.1. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 3º, §4º e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.6.2. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.3. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.4. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.6.5. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.6.6. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.6.7. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.8. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.9. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.10. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

5.6.11. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7. O Sistema verificará automaticamente junto a Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/2006 (versão atualizada).

5.8. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

6.1 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6.2 No ato do cadastramento no sistema <https://licitanet.com.br/>, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.3 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na LC nº 123, de 2006, mesmo que a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da **proposta** a partir da data da liberação do Edital no site <https://licitanet.com.br/>, até a abertura do certame, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7.3 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo próprio do sistema, incluindo marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicitado), até a data e hora marcada para a abertura da sessão.

7.4 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/agente de contratação para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.5 As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

7.6 Caso seja identificada pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a IDENTIFICAÇÃO da proponente, a proposta poderá ser DECLASSIFICADA antes ou posterior à fase de lances.

7.7 Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) será considerada pela Administração com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

7.9 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas **no sistema Licitanet e as especificações constantes no MODELO DE CARTA PROPOSTA e EDITAL**, prevalecerão às duas últimas.

7.10 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes,



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital e Proposta de Preços devidamente ajustada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, sob pena de desclassificação da empresa, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 **Até o prazo limite para envio dos documentos, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

8.4 Após encerrado o prazo para o envio dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, Art. 39. § 4º IN SEGES nº 73/2022.

8.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1 8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas, nos termos do §5º do art. 18 da Instrução Normativa SEGES/ME 73, de 30 de setembro de 2022. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

9.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.2 O desconto ofertado no lance deverá ser aplicado proporcionalmente a todos os itens da planilha.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro/agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. A partir da data e horário previstos e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o pregoeiro/agente de contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no EDITAL.

11.2. O pregoeiro/agente de contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ a proposta.**

11.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de julgamento.

11.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.3. A proposta de preços será considerada manifestadamente inexequível, conforme previsto no art. 34 da IN 73/22.

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5. Será desclassificada a proposta que identifique os licitantes.

11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

11.7. Todas os licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.7.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado pelo valor total do item, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

11.7.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.8. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” serão feitos pelo pregoeiro/agente de contratação, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema “Licitanet”, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

11.9. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

11.9.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

11.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro/agente de contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

11.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

11.13.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestadamente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de julgamento;

11.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

11.14.1. O pregoeiro/agente de contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

11.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 15 (quinze) minutos**, determinado pelo pregoeiro/agente de contratação, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.16. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11.17. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

11.18. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA LICITANET**;

11.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, Lei 14.133/21).

I – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

12. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema licitanet, devendo o pregoeiro/agente de contratação examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Departamento de Compras, bem como, se o valor unitário e total se encontra com no máximo 02 (duas) casas decimais;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.1.1. O Pregoeiro/agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.1.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “chat mensagem” do sistema, podendo o Pregoeiro/agente de contratação determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

12.3. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de 05 (cinco minutos), o Pregoeiro/agente de contratação poderá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Departamento de Compras do Município.

13. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme previsto no art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021.

13.2.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. Após o encerramento da etapa de lances a licitante melhor classificada será convocada para o envio da proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, e documentações complementares (caso necessário), estes que deverão ser enviados no prazo máximo de 02 (duas) horas, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO (IN 73/2022);



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.6. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no item 12 e subitens do Edital.

13.6.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO;

13.6.1.1. A PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITANET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

13.6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Considerando que o sistema Licitanet, tem a opção de que a licitante melhor classificada realize a assinatura eletrônica de sua proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, caso a licitante opte por assinar a proposta por meio do sistema, será dispensado o envio por meio de anexo.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

13.13. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

14. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO
--



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.1. Concluída a fase de JULGAMENTO da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a pregoeira verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>)

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

14.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.4. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

14.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, da IN 03/2018).

14.1.7. A tentativa de burla pode ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (art. 29, § 1º da IN 03/2018).

14.1.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. (art. 29, § 2º da IN 03/2018).

14.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas por arquivo eletrônico ou digitalizada, em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinadas na última, pelo responsável ou procurador da licitante, contendo as condições exigidas nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação.

15.2. As propostas de preços deverão conter as seguintes informações

15.2.1. Dados da Empresa: Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

(e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG, e cargo na empresa; e ainda as informações bancárias (banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento);

15.2.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

15.2.3. Descrição detalhada do objeto e demais condições conforme o Termo de Referência, ANEXO II;

15.2.4. Prazo para entrega: Conforme especificações no termo de referência.

15.2.5 Preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital;

15.2.5.1 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

15.3 O cadastramento e posterior envio da proposta de preços e lances, bem como a concordância na fase de negociação, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

15.4 A unidade requisitante PODERÁ a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para melhor comprovação da especificação dos itens ofertados, sendo que para isso as empresas serão CONVOCADAS formalmente pelo sistema, em prazo determinado pelo pregoeiro para o encaminhamento.

15.5 O não envio da proposta de preços (se convocada) ou a não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

15.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

15.7 A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto para envio das propostas.

15.8 Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação; Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício, no caso de sociedade civil,
- b) Documentos de identificação contendo **RG** e **CPF** do(s) sócio(s) ou sócio administrador;
- c) Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (**RG** e **CPF**);
- d) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- e) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

16.1.1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- f) Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

16.1.2 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa **Falência** e/ou **Concordata** ou de **Recuperação Judicial** – Lei nº 11.101/05 emitida pelo órgão competente, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 60 (Sessenta) dias caso não conste o prazo de validade;

16.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica da empresa.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

16.1.4 DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração Conjunta conforme Modelo do anexo IV;
- b) Declaração de enquadramento como ME/EPP, MEI, ou equiparada, nos termos da Lei 123/2006 (anexo V).
- c) Declaração Anticorrupção (anexo VI).

Obs.1: As Declarações poderão ser em papel timbrado e estarem devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

Obs.2: Considerando que no momento do cadastro da proposta e envio dos documentos de habilitação no sistema Licitanet, a licitante declara que está de acordo com todas as normas deste edital e legislações pertinentes, caso a licitante realize a assinatura eletrônica, será dispensado o envio da declaração por meio de anexo.

17 DOS RECURSOS

17.1 Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

17.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Art. 165, I, da Lei 14.133/2021).

17.3 Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min e/ou por e-mail cpl.altoparaíso.ro.gov.br, e/ou na plataforma do **licitanet** em campo próprio do sistema ou **via correio, Sedex** com AR.

17.4 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

17.7 Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO à Rua Marechal Cândido Rondon – centro - CEP 76.862-000 - Alto Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min.

17.1 Cabe ainda, recurso contra a decisão de:



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alto Paraíso/RO.

17.1.1 Os recursos referidos na alínea “a” do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme estabelecido no (Art. 165, I, “d”, da Lei 14.133/2021);

17.1.2 Os recursos referidos na alínea “b” do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato (Art. 166, da Lei 14.133/2021);

17.1.3 A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico;

17.1.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

18 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

18.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

18.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

18.4 Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

18.5 A Adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

19.2 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Os recursos necessários para esta contratação estão assegurados no orçamento financeiro na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária 020701 - SEMOSP

Projeto Atividade: 15.451.1015.1005.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária 021001 - SEMA

Projeto atividade 15.452.1015.1005.0000



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Elemento de despesa 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária 020601 - SEMAGRI

Projeto atividade 04 122 1002 2002 0000

Elemento de despesa 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária 02.05.01 - SEMTAS

Projeto Atividade: 08.122.1002.2017.0000

Elemento despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.32.00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SEMTUR

Projeto Atividade: 04 122 1002 2008 0000

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária 02.13.00 - SEMPLAN

Projeto atividade 04.121.1002.2004.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

SEMSAU: 02.09.01

Projeto de Atividade: 10.122.1002.2048.0001

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

PAB: 02.09.02

Projeto de Atividade: 10.301.1017.2056.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

02.09.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Projeto Atividade: 10.302.1017.2056.0006

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 02.09.04

Projeto de Atividade: 10.305.1017.2053.0000

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

21 DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

21.1 É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas do edital e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.2 Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

23.1 Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.2 Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
--

24.1. Comete infração administrativa, conforme dispõe artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - e.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, do item 25.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, do item 24.8.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, do item 24.8.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1, “g”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

25.2 Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar a ata através do e-mail cadastrado na proposta. O responsável deverá assinar a ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

25.3 O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

25.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer secretaria Municipal da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, em consonância ao disposto no art. 86, §2.º e §3.º da NLLC, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

25.5 O fornecimento dos materiais será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da contratante;

25.6 Conforme art.82 incisos IV, VI E VII da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

25.7 A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

25.8 as condições para alteração de preços registrados;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

25.9 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

25.10 As demais condições referentes à Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII) deste Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO se reserva no direito de:

27.1.1 Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2 Revogar por interesse da Prefeitura de Alto Paraíso/RO em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização,



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

obedecendo ao art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

27.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3 Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5 Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

27.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

27.7 Na contagem dos prazos deste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.8 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.9 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura de Alto Paraíso, a finalidade e a segurança da contratação.

27.10 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

27.11 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.12 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.13 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

27.14 Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.15 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as condições constantes na Lei 14.133/2021, IN 73/2022, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.16 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados por meio da Internet no site <https://licitanet.com.br/>, e alternativamente no site www.altoparaíso.ro.gov.br;

27.17 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (69) 3534-2981, ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

27.18 A administração pública municipal, reserva-se o direito de efetuar o reajustamento de preço em conformidade com as normas estabelecidas no art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

28. FORO

28.1 O Foro da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS

29.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: ETP (ESTUDO TECNICO PRELIMINAR);

ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI/ E OUTROS.

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO.

ANEXO VII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Alto Paraíso – RO, 26 de junho de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1104/2025

Município de Alto Paraíso/RO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria Municipal n.º. 134 de junho de 2023:

Roseni Ferreira Batista Presidente;

Pricila Vicente Augusto Membro;

Josilene Passos da Silva Membro;

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Instrução Normativa ME n.º. 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital; Decreto Municipal n.º. 4.646, que regulamenta a Lei Federal n.º. 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Município de Alto Paraíso, por meio deste processo, busca a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS (BONÉS E COLETES)**. A necessidade de tal contratação surge em virtude da demanda constante das Secretarias Municipais por esses materiais, fundamentais para o pleno funcionamento de suas atividades.

As principais razões para essa aquisição incluem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP: A atual condição de trabalho dos servidores, sem uniformes padronizados, dificulta a identificação e a comunicação, além de comprometer a imagem institucional da Secretaria junto à população. Uniformes e acessórios apropriados não apenas promovem um ambiente de trabalho mais seguro e organizado, mas também aumentam a confiança da comunidade nos serviços prestados, ao permitir que os servidores sejam prontamente reconhecidos.

Do ponto de vista do interesse público, a utilização de uniformes pelos servidores é primeiramente essencial para a segurança do servidor, visto que com faixas refletivas a população se beneficiará diretamente da visibilidade e da fácil identificação dos servidores, especialmente em áreas de alta circulação de veículos e pedestres, durante a manutenção de vias urbanas e rurais. A necessidade dessa contratação é justificada pela urgência de melhorar as condições de trabalho, aumentar a segurança e a eficiência das atividades desempenhadas. A secretaria municipal de obras e serviços públicos hoje é composta por 72 servidores, que trabalham em equipes divididas como: administrativo, coletores,



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

limpeza, reparos, reformas, construção e manutenção, tanto na área urbana quanto na rural. A intervenção proposta visa não apenas padronizar a vestimenta, mas também oferecer uma solução duradoura e eficiente para a identificação e principalmente a proteção dos servidores em suas diversas funções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAGRI: Esta contratação se faz necessária aos funcionários, devido a necessidade de uso para o exercício regular de suas funções e serviços, sendo indispensável a utilização de uniforme que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população, o uso de uniformes por funcionários públicos é fundamental, pois transmite segurança, profissionalismo e organização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- SEMPLAN: Justifica-se pela necessidade de eventual e futuro fornecimento de uniformes e vestuários para os servidores municipais para o exercício regular de suas funções, pois identifica o servidor, proporcionando aos munícipes, segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos. Alguns servidores municipais fazem visitas/vistorias periódicas em caráter de fiscalização e/ou vistoria, sendo necessário vestimentas adequadas ao serviço realizado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU: O objetivo de adquirir camisetas personalizadas visa o engajamento e a participação nas campanhas de saúde promovidas pela Atenção Primária, é imprescindível pois representam cada uma das temáticas abordadas mensalmente. As campanhas temáticas são fundamentais para conscientizar a população sobre diversas questões de saúde e promover hábitos de vida saudáveis.

Proteção Contra Raios UV: Protegem a pele dos motoristas dos raios ultravioleta, reduzindo o risco de queimaduras solares e câncer de pele, especialmente em áreas expostas, como braços e ombros.

Identificação Visual: As camisetas personalizadas facilitarão a identificação dos profissionais de saúde e dos voluntários envolvidos nas campanhas, promovendo uma imagem coesa e profissional.

Promoção de Temáticas Específicas: Cada mês será dedicado a uma temática específica de saúde, como a prevenção do câncer de mama, a importância da vacinação, saúde mental, entre outros. As camisetas servirão como ferramenta de comunicação visual para reforçar a mensagem de cada campanha.

Engajamento Comunitário: A distribuição de camisetas para os colaboradores das campanhas incentivará a participação ativa da comunidade, gerando maior interesse e adesão às atividades propostas.

Reconhecimento e Valorização: As camisetas também atuarão como uma forma de reconhecimento e valorização dos esforços dos profissionais de saúde e voluntários, fortalecendo o espírito de equipe e a motivação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMA: A Secretaria de Meio Ambiente desempenha um papel fundamental na implementação de políticas públicas voltadas para a preservação ambiental, fiscalização, educação ambiental e gestão de recursos naturais. Para que essas atividades sejam realizadas com segurança, organização e identidade visual adequada, torna-se necessária a aquisição de uniformes padronizados para os servidores.

A contratação de empresa para confecção dos uniformes visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo conforto, durabilidade e adequação às atividades desempenhadas, especialmente para aqueles que atuam em campo, expostos a diferentes condições climáticas e



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ambientais. Ademais, a utilização de uniformes facilita a identificação dos servidores pelos munícipes, fortalecendo a credibilidade e transparência das ações da Secretaria.

Outro ponto relevante é a segurança dos profissionais, visto que uniformes adequados podem conter elementos refletivos para maior visibilidade, tecidos apropriados para proteção solar e materiais resistentes para minimizar riscos durante fiscalizações e atividades em áreas externas.

Por fim, a padronização dos uniformes contribui para a imagem institucional da Secretaria, transmitindo profissionalismo e comprometimento com a causa ambiental. Dessa forma, essa contratação se justifica como uma medida essencial para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEMTUR: A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR desempenha um papel fundamental nas políticas públicas e desenvolvimento esportivo que atua em várias modalidades. Para que essas atividades sejam realizadas com segurança, organização e identidade visual adequada, torna-se necessária a aquisição de uniformes padronizados para os servidores. A contratação de empresa para confecção de uniformes visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo conforto, durabilidade e adequação às atividades desempenhadas, especialmente para aqueles que atuam em campo, expostos a diferentes condições climáticas e ambientais. Ademais, a utilização de uniformes facilita a identificação dos servidores pelos munícipes, fortalecendo a credibilidade e transparência das ações da Secretaria. Outro ponto relevante é a segurança dos profissionais, visto que uniformes adequados, tecidos apropriados para proteção solar e materiais resistentes visa reduzir riscos durante as atividades em áreas externas. Por fim, a padronização dos uniformes contribui para a imagem institucional da Secretaria, transmitindo profissionalismo e comprometimento com a causa Esportiva. Dessa forma, a aquisição de uniformes se justifica como uma medida essencial para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, todo ano realiza a festividade em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, sendo que o objetivo Principal deste projeto é proporcionar as mulheres um dia agradável. Com isso a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social irá desenvolver diversas ações tendo como intuito de criar um ambiente favorável com palestras, recreações, sorteio de prêmios, café da manhã, almoço e distribuição de camisetas para identificação das participantes.

A aquisição das camisetas visa contribuir para a identificação dos usuários que participam das diversas atividades e oficinas oferecidas pelo Centro e campanhas de prevenção de abuso infantil, droga, trabalho infantil, suicídio entre outros. Considerando que o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é uma Unidade Pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município de Alto Paraíso. Considerando que o espaço do Centro de Convivência ao Idosos, crianças e adolescentes, jovens e adultos destina-se ao desenvolvimento de atividades de atenção aos mesmos e suas famílias, voltadas à qualidade de vida, à convivência social, à promoção da cidadania, à participação social e integração intergeracional dos usuários. Justifica-se a aquisição de camiseta, para atender o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

3. ÁREA REQUISITANTE

As secretarias requisitantes são: SEMOSP, SEMTAS, SEMAGRI, SEMA, SEMTUR, SEMSAU e SEMPLAN.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação de empresa para confecção de uniformes e acessórios personalizados para os servidores, se dará por meio de pregão eletrônico ao qual garantirá transparência e competitividade, assegurando que os uniformes atendam aos mais altos padrões de qualidade e aos interesses públicos do município de Alto Paraíso/RO.

4.2. A confecção dos uniformes deve atender a várias normas e regulamentos técnicos para garantir a qualidade e durabilidade dos produtos. Algumas das principais normas incluem:

4.2.1 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- **NBR 13377:** Relacionada aos requisitos de segurança de vestuário profissional.
- **NBR 14863:** Especifica os requisitos para a resistência do tecido ao desgaste.

4.3. Os requisitos especificados visam assegurar a qualidade e a durabilidade dos uniformes dos servidores, garantindo o conforto e a segurança no ambiente de trabalho. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as exigências técnicas, profissionais e administrativas, proporcionando uma solução eficiente e de excelente custo-benefício para a gestão de uniformes do município de Alto Paraíso/RO.

4.4. A contratação de empresa para confecção de uniformes e acessórios personalizados visa também garantir o adequado fornecimento, os produtos contratados devem observar os seguintes requisitos:

- Qualidade e conformidade;
- Garantia do produto;
- Especificações do produto;
- Condições de entrega;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para resolver a necessidade de uniformes, foram identificadas diversas alternativas disponíveis no mercado. Cada alternativa possui características específicas em termos de custo, durabilidade, conforto e imagem profissional. As principais opções são:

5.1. Uniformes de Tecido Poliéster/viscose

5.1.1 Vantagens

- **Custo Benefício:** Uniformes de poliéster/viscose são geralmente mais acessíveis em termos de custo inicial.
- **Durabilidade:** Esse tipo de tecido é resistente e durável, suportando bem o uso diário intenso.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- **Facilidade de Lavagem:** São fáceis de lavar e secar, o que é conveniente para os servidores.
- **Variedade de Modelos:** Disponibilidade em vários modelos e tamanhos, oferecendo opções para diferentes necessidades.

5.1.2 Desvantagens

- **Conforto:** Pode ser menos confortável em climas quentes devido ao fator de composição do tecido.
- **Desgaste:** O poliéster tende a acumular bolinhas com o tempo, o que pode comprometer a aparência do uniforme.
- **Imagem Profissional:** Podem não oferecer a mesma aparência profissional que tecidos mais sofisticados.

5.2. Uniformes de Tecido 100% DRY

5.2.1 Vantagens

- **Respirabilidade** – Permite a ventilação da pele, evitando o acúmulo de suor.
- **Secagem rápida** – O material absorve e evapora o suor rapidamente, mantendo o corpo seco.
- **Leveza** – É um tecido leve, ideal para atividades físicas.
- **Conforto térmico** – Regula a temperatura corporal, sendo útil tanto no calor quanto no frio.
- **Durabilidade** – Resiste bem a lavagens frequentes e ao desgaste do uso diário.
- **Elasticidade** – Facilita a mobilidade, sendo ideal para esportes e exercícios.
- **Facilidade de manutenção** – Não amassa facilmente e dispensa a necessidade de passar.

5.2.2 Desvantagens

- **Menos macio que o algodão** – Pode ser menos confortável para quem prefere tecidos naturais.
- **Possível acúmulo de odor** – Como é sintético, pode reter mais odores do que tecidos naturais como o algodão.
- **Elettricidade estática** – Pode gerar pequenas descargas elétricas, principalmente em climas secos.
- **Sensação artificial** – Pode não ser agradável na pele por causa da textura sintética.

5.3 Uniformes com Tratamento Antimicrobiano

5.3.1 Vantagens

- **Higiene:** Tratamento antimicrobiano ajuda a prevenir a proliferação de bactérias e odores desagradáveis.
- **Durabilidade:** Esses uniformes são projetados para serem duráveis e manterem a integridade do tratamento ao longo do tempo.
- **Conforto:** Geralmente são feitos de tecidos confortáveis e de alta qualidade.

5.3.2 Desvantagens



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- **Custo Inicial:** Uniformes com tratamento antimicrobiano são mais caros devido à tecnologia envolvida.
- **Manutenção:** Podem exigir cuidados específicos na lavagem para manter a eficácia do tratamento.

5.4. Aquisição por Registro de Preços

5.4.1 Vantagens:

- Garantia de preços fixados por período determinado.
- Flexibilidade para adquirir conforme a necessidade.

- **Desvantagens:**

Exige planejamento detalhado e análise criteriosa do mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação de empresa para confecção de uniformes e acessórios personalizados para as secretarias do município de Alto Paraíso oferece uma solução completa, prática e eficiente. Além de melhorar significativamente a imagem profissional e a identificação dos servidores, a escolha de uniformes adequados assegura maior conforto e segurança no ambiente de trabalho.

6.2. Implementações desta solução contribuem para a padronização e organização dos colaboradores, promovendo um ambiente mais harmonioso e produtivo. Além disso, a escolha dos tecidos e modelos certos pode garantir durabilidade e facilidade de manutenção, resultando em um excelente custo-benefício a longo prazo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas é uma etapa essencial para garantir a adequação e suficiência dos itens adquiridos às necessidades das secretarias. Os uniformes e acessórios objeto desta contratação estão detalhadamente especificados em planilhas, contemplando modelos, tamanhos, materiais e quantidades, em conformidade com as demandas operacionais dos servidores. Essas planilhas asseguram que todos os itens necessários sejam adquiridos de forma precisa e transparente, garantindo o atendimento adequado às condições de trabalho e segurança da equipe.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Atualmente, não há uma estimativa de valores atualizada para comparação, uma vez que o último processo de aquisição de uniformes para servidores ocorreu em 2022. Desde então, os custos de tecidos e personalização passaram por variações significativas, impossibilitando um comparativo preciso com processos anteriores. Diante disso, a obtenção de novos orçamentos torna-se essencial para garantir uma estimativa compatível com os valores praticados no mercado atual.

8.2. É importante ressaltar que a modalidade de registro de preço não obriga o uso total do material contratado. Essa flexibilidade proporciona à secretaria a capacidade de adquirir uma reserva estratégica,



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

atendendo a variações na demanda ao longo do tempo, sem a necessidade de comprometer recursos excessivos imediatamente.

8.3. Dessa forma, a abordagem de registro de preço confere uma gestão mais eficiente e adaptável às necessidades dinâmicas da secretaria, permitindo uma administração mais precisa dos recursos disponíveis

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O Parcelamento da solução é a regra, conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, optou-se pela licitação por itens para que se tenha ampla competitividade, considerando também a qualidade dos materiais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Benefícios Esperados

A contratação de empresa para confecção de uniformes e acessórios personalizados para os servidores das secretarias municipais tem como objetivo proporcionar melhorias significativas tanto na organização e identificação dos trabalhadores quanto na segurança e conforto durante a execução de suas atividades.

12.1.1 Facilidade de Identificação e Segurança dos Servidores:

- **Identificação padronizada:** O uso de uniformes padronizados facilitará a identificação dos servidores municipais durante a execução de serviços públicos, tornando mais eficiente a comunicação com a população e demais setores da administração.
- **Segurança aprimorada:** Os uniformes contarão com detalhes, coletes e bonés, itens que aumentam a visibilidade dos trabalhadores, especialmente em locais internos, em vias públicas e também em ambientes de risco, reduzindo as chances de acidentes e a fácil identificação.
- **Maior organização e profissionalismo:** A padronização dos trajes dos servidores contribuirá para uma imagem institucional mais organizada e profissional, reforçando o compromisso da gestão municipal com a qualidade dos serviços prestados.

12.1.2 Conforto e Adequação às Condições de Trabalho:

- **Proteção contra fatores climáticos:** Os uniformes serão confeccionados com materiais adequados para proporcionar conforto térmico e resistência às variações climáticas, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- **Durabilidade e funcionalidade:** Os tecidos e materiais escolhidos serão resistentes ao desgaste diário, proporcionando maior durabilidade e eficiência no uso contínuo.

12.1.3 Impacto na Eficiência e Produtividade:

- **Melhoria nas condições de trabalho:** Com uniformes adequados e acessórios de proteção, os servidores poderão desempenhar suas funções com mais segurança e conforto, resultando em maior eficiência na execução dos serviços.
- **Redução de riscos trabalhistas:** A utilização de uniformes adequados contribui para minimizar acidentes de trabalho, promovendo um ambiente mais seguro e reduzindo possíveis afastamentos por motivos de saúde ou segurança.

12.2. Com essa contratação, espera-se aprimorar a identificação e segurança dos servidores, aumentando a eficiência das atividades desempenhadas e promovendo um ambiente mais seguro e organizado para todos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A presente contratação será precedida de processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a transparência, a competitividade e a economicidade na aquisição dos uniformes e acessórios para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

13.2. Para assegurar o cumprimento das especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), será designada uma comissão responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais adquiridos. Essa comissão verificará se os itens entregues atendem aos requisitos de qualidade, quantidade e conformidade com as normas estabelecidas, garantindo que a aquisição esteja alinhada com as necessidades operacionais da secretaria.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de empresa para a confecção de uniformes e acessórios personalizados para os servidores das secretarias podem gerar impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, desde a fabricação dos materiais até o descarte. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais relacionados a essa aquisição:

- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção dos tecidos e demais materiais utilizados nos uniformes exige o uso de recursos naturais, como água e energia, além de matérias-primas como algodão, poliéster e outros sintéticos.
- **Geração de Resíduos:** O descarte inadequado de uniformes desgastados pode gerar resíduos têxteis que demoram a se decompor no meio ambiente, contribuindo para a poluição.
- **Emissões de CO₂ na Produção e Transporte:** O processo de fabricação e transporte dos uniformes e acessórios envolve o uso de maquinário industrial e logística de distribuição, que podem resultar na emissão de gases de efeito estufa.
- **Uso de Produtos Químicos:** A tinturaria e o acabamento dos tecidos podem envolver substâncias químicas que, se não forem devidamente controladas, podem causar impactos negativos no solo e nos recursos hídricos.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.2. Para mitigar esses impactos, poderão ser adotadas medidas como a priorização de fornecedores que utilizem materiais sustentáveis, a destinação adequada dos uniformes descartados e a conscientização dos servidores sobre o uso responsável dos itens fornecidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A contratação empresa para a confecção de uniformes e acessórios personalizados para os servidores das secretarias municipais é uma decisão viável e estratégica para o município, considerando aspectos como padronização, segurança e economia.

- **Padronização:** O uso de uniformes promove a identificação dos servidores, facilitando o reconhecimento da equipe em campo e melhorando a organização dos serviços prestados à população.
- **Segurança:** Uniformes adequados proporcionam mais proteção aos servidores, especialmente aqueles que atuam em atividades operacionais e expostos a riscos. A escolha de materiais resistentes e apropriados pode minimizar acidentes de trabalho e garantir melhores condições para a execução das tarefas.
- **Economia:** A aquisição padronizada de uniformes reduz a necessidade de reposição frequente de vestimentas pessoais para o trabalho, promovendo um investimento mais eficiente e duradouro. Além disso, melhora a imagem institucional da Secretaria, demonstrando profissionalismo e comprometimento com a qualidade dos serviços públicos.

15.2. A implementação dessa iniciativa não apenas reforça a identidade visual e organizacional de cada Secretaria, mas também contribui para a segurança e bem-estar dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho mais estruturado e eficiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para a confecção de uniformes e acessórios personalizados para os servidores não apenas é viável, mas altamente recomendada para atender às necessidades operacionais e institucionais da pasta.

16.2. A avaliação detalhada da situação atual demonstrou a necessidade de padronização, segurança e conforto para os servidores, garantindo melhores condições de trabalho. A adoção de uniformes específicos contribui para a proteção dos trabalhadores em atividades externas, facilita a identificação da equipe e reforça a organização dos serviços públicos.

16.3. Além disso, a escolha da contratação por meio de pregão eletrônico assegurará transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A otimização do uso de recursos financeiros está alinhada aos princípios de economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

16.4. Portanto, considerando os benefícios em termos de segurança, padronização, economia e valorização dos servidores, concluímos que a aquisição de uniformes é uma medida essencial para melhorar as condições de trabalho e fortalecer a imagem institucional do município.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Trata-se de Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes e Acessórios Personalizados (bonés e coletes).

1.2 A referida contratação será realizada através de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, o mesmo tem amparo legal através da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4646, de 22 de março de 2023.

2. OBJETO:

2.1 O objeto do Presente Termo de Referência visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS (bonés e coletes)**, onde a empresa fica responsável por todas as despesas (tecido, confecção, personalização e entrega), através de Registro de Preços, para atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- **SEMOSP**, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS**, Secretaria Municipal de Agricultura- **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- **SEMTUR**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente- **SEMA**, Secretaria Municipal de Saúde- **SEMSAU** e Secretaria Municipal de Planejamento- **SEMPPLAN** por um período de 12 (doze) meses. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração. Conforme Decreto Municipal nº. 4.646, que regulamenta a Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.2 Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Detalhamento dos produtos	UND	SEMOSP	SEMSAU	SEMA	SEMAGRI	SEMTAS	SEMTUR	SEMPPLAN	TOTAL
1.	BONÉ: CONFECCIONADO EM TECIDO DE SARJA PESADA, REGULADOR DE VELCRO, TAMANHO ÚNICO, COM LOGO MARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO. A COR	UND	50		20			16		86



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	<u>SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u>									
2.	CHAPÉU AUSTRALIANO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 100% ALGODÃO, COM PROTEÇÃO DE CABEÇA, ORELHAS, NUCA E PESCOÇO, COM CORDÃO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO, ALÉM DE BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS PARA MUDAR O MODELO, TECIDO DA NUCA NÃO REMOVÍVEL E EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E/OU SECRETARIA MUNICIPAL. A COR <u>SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO ÚNICO.</u>	UND	50		10			16	10	86
3.	CALÇA EM BRIM: P ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS	UND	53							53



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>								
4.	CALÇA EM BRIM: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	UND	125						125
5.	CALÇA EM BRIM: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO,	UND	155						



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	GRAMATURA: 249 G/M ² , COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>								155
6.	CALÇA EM BRIM: GG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M ² , COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO</u>	UND	65						65



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	<u>COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>									
7.	CALÇA EM BRIM: EXG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- EXG</u>	UND	13							13
8.	CALÇA EM BRIM: XGG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM	UND	30							30



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- XGG</u>								
9.	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>	UND	35						35
10.	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA	UND	90						



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	REFLETIVA: M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>									90
11.	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS	UND	143							143



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>								
12.	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E	UND	53						53



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>									
13.	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: G3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>	UND	17							17
14.	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: G4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM	UND								



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>		17							17
15.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: P ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS	UND	10							10



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>								
16.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u>	UND	40						40



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	<u>TAMANHO- M</u>									
17.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u>	UND	40							40
18.	<u>TAMANHO- G</u> CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: GG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM	UND	10							10



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u>								
	<u>TAMANHO- GG</u>								
19.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: G3 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO	UND	10						10



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>								
20.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: G4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>	UND	10						10
21.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: P ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA	UND							



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>		10							10
22.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS.	UND	23							23



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ</u> <u>DEFINIDA DE ACORDO</u> <u>COM O PEDIDO DA</u> <u>SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>								
23.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ</u> <u>DEFINIDA DE ACORDO</u> <u>COM O PEDIDO DA</u> <u>SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>	UND	23						23
24.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA	UND	10						



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	REFLETIVA: GG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>								10
25.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: G3 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS	UND	10						10



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>								
26.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: G4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>	UND	10						10



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

27.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	UND	15							15
28.	CAMISA POLO: P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI- PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO	UND	20						10	30



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: P</u>									
29.	CAMISA POLO: G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI- PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: G</u>	UND	10			18		8	10	46
30.	COLETE MULTIUSO: M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO RIPSTOP PREMIUM, COM 06 BOLSOS CARGO FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO - PEQUENOS, 02 BOLSOS CARGO FRONTAIS COM	UND			4	3		2	4	13



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	FECHAMENTO COM ZIPER - MÉDIOS, DUPLA CAMADA DE TECIDO NA FRENTE E PEQUENO AJUSTE LATERAL COM VELCRO. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E DA SECRETARIA NOS BOLSOS DO PEITO. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>										
31.	COLETE MULTIUSO: G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO RIPSTOP PREMIUM, COM 06 BOLSOS CARGO FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO - PEQUENOS, 02 BOLSOS CARGO FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZIPER - MÉDIOS, DUPLA CAMADA DE TECIDO NA FRENTE E PEQUENO AJUSTE LATERAL COM VELCRO. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E DA SECRETARIA NOS BOLSOS DO PEITO. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>	UND			3		7		16	10	36
32.	CALÇA JEANS: Nº 38 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA CONFECCIONADA EM JEANS EM 96% ALGODÃO E 4%	UND				6					6



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	ELASTANO, CORTE RETO TRADICIONAL, COSTURAS REBATIDAS, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO, CINTURA MÉDIA, CÓS COM PASSANTES E FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS FRONTAIS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- 38</u>								
33.	CALÇA JEANS: Nº 44 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA CONFECCIONADA EM JEANS EM 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, CORTE RETO TRADICIONAL, COSTURAS REBATIDAS, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO, CINTURA MÉDIA, CÓS COM PASSANTES E FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS FRONTAIS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- 44</u>	UND				15			15
34.	CALÇA JEANS: Nº 56 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA CONFECCIONADA EM JEANS EM 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, CORTE RETO TRADICIONAL, COSTURAS REBATIDAS, REFORÇO NO GAVIÃO E	UND				3			3



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	JOELHO, CINTURA MÉDIA, CÓS COM PASSANTES E FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS FRONTAIS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- 56</u>										
35.	CAMISA POLO: M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI- PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: M</u>	UND				9		2	10		21
36.	CAMISA POLO: G3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI- PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA	UND				3		4	10		17



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: G3</u>								
37.	CAMISETA POLO TAMANHO PP CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE</u> ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.	UND		240					240
38.	CAMISETA POLO TAMANHO P CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM	UND		420					420



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE</u> <u>ESCOLHIDA</u> PELA <u>SECRETARIA.</u>								
39.	CAMISETA POLO TAMANHO M CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE</u> <u>ESCOLHIDA</u> PELA <u>SECRETARIA.</u>	UND		720					720
40.	CAMISETA POLO TAMANHO G CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE</u> <u>ESCOLHIDA</u> PELA <u>SECRETARIA.</u>	UND		360					360



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

41.	CAMISETA POLO TAMANHO GG CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>	UND		120						120
42.	CAMISETA POLO TAMANHO XGG CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>	UND		24						24
43.	CAMISETA MANGA LONGA PARA MOTORISTAS TAMANHO M CAMISETA MANGA LONGA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, E	UND		45						45



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	PROTEÇÃO U.V. 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE</u> <u>ESCOLHIDA PELA</u> <u>SECRETARIA.</u>								
44.	CAMISETA MANGA LONGA PARA MOTORISTAS TAMANHO G CAMISETA MANGA LONGA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, E PROTEÇÃO U.V. 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE</u> <u>ESCOLHIDA PELA</u> <u>SECRETARIA.</u>	UND		30					30
45.	CAMISETA MANGA LONGA PARA MOTORISTAS TAMANHO GG CAMISETA MANGA LONGA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, E PROTEÇÃO U.V. 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL,	UND		30					30



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>									
46.	CAMISETA MANGA LONGA: P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; - GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>	UND					5		5	10
47.	CAMISETA MANGA LONGA: M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE	UND					10	2	5	17



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; - GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>									
48.	CAMISETA MANGA LONGA: G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; - GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS	UND					5	8	5	18



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	<u>COSTAS. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>									
49.	CAMISETA MANGA LONGA: GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; - GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>	UND						4	5	9
50.	CAMISETA MANGA LONGA: G3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM	UND						4	5	9



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; - GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>								
51.	CAMISETA MANGA LONGA: G4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; - GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA</u>	UND						5	5



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	<u>SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>									
52.	CAMISA POLO: GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI- PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: GG</u>	UND						4	10	14
53.	CAMISA POLO: G4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI- PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO								5	5



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: G4</u>								
54.	CAMISETA MANGA CURTA <u>SUBLIMADA: PP</u> ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- PP</u>	UND					300		300
55.	CAMISETA MANGA CURTA <u>SUBLIMADA: P</u> ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA	UND			30		300		330



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>								
56.	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	UND			50		500		550
57.	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM	UND			30		100		130



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>								
58.	CALÇA DE MOLETON MASCULINA- M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA DE MOLETON MASCULINA COMPOSTA COM 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, MODELO JOGGER DO TIPO SKINNY, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, TECIDO CONFORTÁVEL E FLEXÍVEL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	UND						8	8
59.	CALÇA DE MOLETON MASCULINA- G	UND						8	



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA DE MOLETOM MASCULINA COMPOSTA COM 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, MODELO JOGGER DO TIPO SKINNY, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, TECIDO CONFORTÁVEL E FLEXÍVEL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>									8
60.	CALÇA DE MOLETOM MASCULINA- GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA DE MOLETOM MASCULINA COMPOSTA COM 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, MODELO JOGGER DO TIPO SKINNY, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, TECIDO CONFORTÁVEL E FLEXÍVEL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO,	UND						8		8



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	CINTURA COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>								
61.	CALÇA DE MOLETON MASCULINA- XG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA DE MOLETON MASCULINA COMPOSTA COM 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, MODELO JOGGER DO TIPO SKINNY, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, TECIDO CONFORTÁVEL E FLEXÍVEL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- XG</u>	UND						8	8
62.	CALÇA DE TACTEL MASCULINA-M	UND						8	



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA TACTEL MASCULINA 100% POLIÉSTER, COSTURA TRIPLA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM JOGGER DO TIPO SKINNY, CONFORTÁVEL IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO ELÁSTICO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA</u> <u>DE ACORDO COM O</u> <u>PEDIDO DA</u> <u>SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO-M</u>									8
63.	CALÇA DE TACTEL MASCULINA-G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA TACTEL MASCULINA 100% POLIÉSTER, COSTURA TRIPLA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM JOGGER DO TIPO SKINNY, CONFORTÁVEL IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO ELÁSTICO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO	UND						8		8



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO-G</u>								
64.	CALÇA DE TACTEL MASCULINA-GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA TACTEL MASCULINA 100% POLIÉSTER, COSTURA TRIPLA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM JOGGER DO TIPO SKINNY, CONFORTÁVEL IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO ELÁSTICO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO-GG</u>	UND						8	8
65.	CALÇA DE TACTEL MASCULINA-XG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA TACTEL MASCULINA 100% POLIÉSTER, COSTURA TRIPLA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM JOGGER DO TIPO SKINNY,	UND						8	8



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	CONFORTÁVEL IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO ELÁSTICO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO-XG</u>								
66.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA DE 5 CM DE LARGURA EM VERDE FLUORESCENTE APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS	UND			10				10



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>								
67.	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA DE 5 CM DE LARGURA EM VERDE FLUORESCENTE APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>	UND			10				10
68.	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: G3 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE	UND			10				10



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>								
69.	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: G4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>	UND			10				10

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa para confecção de uniformes e acessórios (bonés e coletes) é uma necessidade urgente para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores que atuam em atividades



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

administrativas internas e externas. Uniformes adequados podem incluir elementos de alta visibilidade que aumentam a segurança dos servidores durante suas atividades, além da fácil identificação à secretaria ao qual está vinculado.

4.4. Sob a ótica do interesse público, a aquisição de uniformes é essencial para garantir que os servidores municipais possam realizar suas funções de maneira eficiente e segura. A medida contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, aumentará a motivação e o desempenho dos servidores, e demonstrará o compromisso do município com a valorização de seus trabalhadores. Assim, a contratação para a aquisição de uniformes é plenamente justificada, sendo uma medida necessária para o bem-estar dos servidores e a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Alto Paraíso-RO.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As Secretarias especificam os seguintes requisitos para a contratação de uma empresa para confecção de uniformes e acessórios personalizados para os servidores que trabalham tanto internamente quanto ao ar livre, expostos ao sol e/ou realizando atividades físicas extenuantes. A contratação ocorrerá por meio de pregão eletrônico, garantindo transparência e competitividade no processo licitatório.

5.2. Os uniformes deverão ser confeccionados e personalizados em materiais de alta qualidade, que proporcionem conforto e proteção aos servidores, incluindo tecidos respiráveis e com proteção UV para minimizar os riscos de problemas de saúde relacionados à exposição ao sol.

5.3. Os uniformes deverão ser adequados para as condições de trabalho interno e ao ar livre, incluindo calças, camisas de manga longa e chapéus ou bonés com aba larga. Todos os itens devem possuir alta resistência e durabilidade para suportar as condições adversas do ambiente de trabalho.

5.4. A empresa contratada deverá fornecer uniformes com elementos de alta visibilidade, como faixas reflexivas, para garantir a segurança dos servidores durante suas atividades, especialmente em áreas de tráfego intenso e em condições de baixa luminosidade e também para os trabalhadores internos, onde facilitará a identificação por meio de visualização deste.

5.5. Os uniformes deverão ser disponibilizados em diversos tamanhos para atender às necessidades individuais dos servidores, garantindo um ajuste adequado e confortável.

5.6. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as exigências técnicas, profissionais e administrativas, proporcionando uniformes de alta qualidade que atendam às especificações previstas e garantam a segurança e o bem-estar dos servidores.

5.7. O material empregado pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

5.8. Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.9. À administração reserva-se o direito de solicitar ao vencedor as devidas comprovações da qualidade dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes para uniformes de trabalho.

6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Todas as documentações e outras exigências são especificadas no edital.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 DA SOLICITAÇÃO

7.1.1 Os materiais e/ou produtos serão solicitados conforme a necessidade da secretaria e deverão ser entregues conforme solicitado em Nota de Empenho e ordem de faturamento.

8.2 PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

8.2.1 - A entrega do material deverá ser feita, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria requisitante (Nota de Empenho), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2.2 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria requisitante do material neste Município de Alto Paraíso/RO.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação decorrente caberá à secretaria requisitante, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

9.2. Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:

9.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.4. Aplica, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2025 na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária 020701 - SEMOSP

Projeto Atividade: 15.451.1015.1005.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária 021001 - SEMA

Projeto atividade 15.452.1015.1005.0000



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Elemento de despesa 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária 020601 - SEMAGRI

Projeto atividade 04 122 1002 2002 0000

Elemento de despesa 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária 02.05.01 - SEMTAS

Projeto Atividade: 08.122.1002.2017.0000

Elemento despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.32.00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SEMTUR

Projeto Atividade: 04 122 1002 2008 0000

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária 02.13.00 - SEMPLAN

Projeto atividade 04.121.1002.2004.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

SEMSAU: 02.09.01

Projeto de Atividade: 10.122.1002.2048.0001

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

PAB: 02.09.02

Projeto de Atividade: 10.301.1017.2056.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

02.09.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Projeto Atividade: 10.302.1017.2056.0006

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 02.09.04

Projeto de Atividade: 10.305.1017.2053.0000

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Recebimento do Objeto

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2 Liquidação

12.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato (nota de Empenho) do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. Prazo de pagamento

12.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

12.4. Forma de pagamento

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM, em regime aberto.

Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

13.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

13.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

13.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

13.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do (s) sócio (s) ou sócio administrador;

13.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

13.12. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

13.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

13.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.15. Habilitação fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

13.23. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.24. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

14.2. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

14.3. Designar Comissão para proceder aos recebimentos provisório e definitivo do objeto desta aquisição;

14.4. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

14.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência Anexo I do Termo de Referência;

14.6. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

14.7. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas, regulamentares e contratuais cabíveis, quando necessário.

14.9. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após recebimento definitivo do objeto desta licitação;

14.10. Detectar eventuais deficiências relacionadas ao objeto da aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar a ocorrência de qualquer fato que exija medida corretiva por parte da CONTRATADA, solicitando imediata interrupção se for o caso.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

15.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

15.4. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência;

15.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

15.6. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento.

16. SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer divergência ou alteração que se faça necessárias neste Termo de Referência serão resolvidas pela Administração de Alto Paraíso no que couber.

17.2. Os objetos do referido processo serão atendidos pela empresa qualificada no certame Licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação.

17.4. Qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17.5. O presente Termo de Referência foi requisitado e elaborado através de informações prestadas pelas secretarias conforme suas necessidades, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto do exame e com concordância do Ordenador de Despesas.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2025

Abertura:/...../2025

Horário:h.....min.

Objeto:

Identificação da empresa (Razão Social/Endereço/Município/Estado)

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº _____. Agência nº _____ Banco _____

Identificação do responsável legal da empresa: _____ CPF: _____ RG: _____

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação/CPL, nossa Proposta de Preços, referente à licitação em epígrafe, objetivando **“SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	UND	BONÉ: CONFECCIONADO EM TECIDO DE SARJA PESADA, REGULADOR DE VELCRO, TAMANHO ÚNICO, COM LOGO MARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u>	86	R\$	R\$
2	UND	CHAPÉU AUSTRALIANO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 100% ALGODÃO, COM PROTEÇÃO DE CABEÇA, ORELHAS, NUCA E PESCOÇO, COM CORDÃO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO, ALÉM DE BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS PARA MUDAR O MODELO, TECIDO DA NUCA NÃO REMOVÍVEL E EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E/OU	86	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. TAMANHO ÚNICO.			
3	UND	CALÇA EM BRIM: P ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO- P</u>	53	R\$	R\$
4	UND	CALÇA EM BRIM: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO- M</u>	125	R\$	R\$
5	UND	CALÇA EM BRIM: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA	155	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO- G</u>			
6	UND	CALÇA EM BRIM: GG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO- GG</u>	65	R\$	R\$
7	UND	CALÇA EM BRIM: EXG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO- EXG</u>	13	R\$	R\$
8	UND	CALÇA EM BRIM: XGG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CALÇA		R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 249 G/M², COM CÓS ELÁSTICO EM 05 COSTURAS SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTES PARA CINTO, ZÍPER E BOTÃO, REFORÇADA COM COSTURA TRIPLA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS NA FRENTE COM EXTENSA PROFUNDIDADE E COM ZIPER, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO; COM FAIXA REFLETIVA FAIXA EM VERDE FLUORESCENTE DE 5 CM DE LARGURA EM CADA PERNA. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.	30		
9	UND	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.	35	R\$	R\$
10	UND	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS,	90	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>			
11	UND	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>	143	R\$	R\$
12	UND	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA	53	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>			
13	UND	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: G3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>	17	R\$	R\$
14	UND	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA: G4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV-BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB E ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAVAGEM, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA;- GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA COM UMA FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM DE LARGURA EM CADA BRAÇO; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL	17	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>			
15	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: P ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>	10	R\$	R\$
16	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	40	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

17	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>	40	R\$	R\$
18	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: GG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>	10	R\$	R\$
19	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: G3		R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>	10		
20	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: G4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV) COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>	10	R\$	R\$
21	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: P ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO		R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>	10		
22	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	23	R\$	R\$
23	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA	23	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>			
24	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: GG ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>	10	R\$	R\$
25	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: G3 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA	10	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>			
26	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA E FAIXA REFLETIVA: G4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA CINZA 2,5CM APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>	10	R\$	R\$
27	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) MANGA CURTA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA, E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PIILING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	15	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

28	UND	CAMISA POLO: P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI-PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: P</u>	30	R\$	R\$
29	UND	CAMISA POLO: G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI-PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: G</u>	46	R\$	R\$
30	UND	COLETE MULTIUSO: M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO RIPSTOP PREMIUM, COM 06 BOLSOS CARGO FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO - PEQUENOS, 02 BOLSOS CARGO FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZIPER - MÉDIOS, DUPLA CAMADA DE TECIDO NA FRENTE E PEQUENO AJUSTE LATERAL COM VELCRO. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO	13	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		PARAÍSO E DA SECRETARIA NOS BOLSOS DO PEITO. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>			
31	UND	COLETE MULTIUSO: G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO RIPSTOP PREMIUM, COM 06 BOLSOS CARGO FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO - PEQUENOS, 02 BOLSOS CARGO FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZIPER - MÉDIOS, DUPLA CAMADA DE TECIDO NA FRENTE E PEQUENO AJUSTE LATERAL COM VELCRO. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E DA SECRETARIA NOS BOLSOS DO PEITO. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>	36	R\$	R\$
32	UND	CALÇA JEANS: Nº 38 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA CONFECCIONADA EM JEANS EM 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, CORTE RETO TRADICIONAL, COSTURAS REBATIDAS, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO, CINTURA MÉDIA, CÓS COM PASSANTES E FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS FRONTAIS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- 38</u>	6	R\$	R\$
33	UND	CALÇA JEANS: Nº 44 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA CONFECCIONADA EM JEANS EM 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, CORTE RETO TRADICIONAL, COSTURAS REBATIDAS, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO, CINTURA MÉDIA, CÓS COM PASSANTES E FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS FRONTAIS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA</u>	15	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		<u>SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- 44</u>			
34	UND	CALÇA JEANS: Nº 56 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA CONFECCIONADA EM JEANS EM 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, CORTE RETO TRADICIONAL, COSTURAS REBATIDAS, REFORÇO NO GAVIÃO E JOELHO, CINTURA MÉDIA, CÓS COM PASSANTES E FECHAMENTO POR ZÍPER E BOTÃO, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS FRONTAIS. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA <u>SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- 56</u>	3	R\$	R\$
35	UND	CAMISA POLO: M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI-PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: M</u>	21	R\$	R\$
36	UND	CAMISA POLO: G3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI-PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA	17	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: G3</u>			
37	UND	CAMISETA POLO TAMANHO PP CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>	240	R\$	R\$
38	UND	CAMISETA POLO TAMANHO P CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>	420	R\$	R\$
39	UND	CAMISETA POLO TAMANHO M CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>	720	R\$	R\$
40	UND	CAMISETA POLO TAMANHO G CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER	360	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>			
41	UND	CAMISETA POLO TAMANHO GG CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>	120	R\$	R\$
42	UND	CAMISETA POLO TAMANHO XGG CAMISETA MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>	24	R\$	R\$
43	UND	CAMISETA MANGA LONGA PARA MOTORISTAS TAMANHO M CAMISETA MANGA LONGA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, E PROTEÇÃO U.V. 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>	45	R\$	R\$
44	UND	CAMISETA MANGA LONGA PARA MOTORISTAS TAMANHO G CAMISETA MANGA LONGA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, E PROTEÇÃO U.V. 100% POLIÉSTER, COM	30	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>			
45	UND	CAMISETA MANGA LONGA PARA MOTORISTAS TAMANHO GG CAMISETA MANGA LONGA, TIPO GOLA POLO, CONFECCIONADA DRY FIT COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, E PROTEÇÃO U.V. 100% POLIÉSTER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA POLO EM POLIÉSTER. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES INDICANDO O TAMANHO. <u>ARTE ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.</u>	30	R\$	R\$
46	UND	CAMISETA MANGA LONGA: P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; -GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>	10	R\$	R\$
47	UND	CAMISETA MANGA LONGA: M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; -GOLA REDONDA FIXADA	17	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>			
48	UND	CAMISETA MANGA LONGA: G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; -GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>	18	R\$	R\$
49	UND	CAMISETA MANGA LONGA: GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; -GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>	9	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

50	UND	CAMISETA MANGA LONGA: G3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; -GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>	9	R\$	R\$
51	UND	CAMISETA MANGA LONGA: G4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV- BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO DE 50 (FPU 50+) QUE NÃO SAI APÓS LAGAVENS, COM RIBANA DE 02 CM NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, FIXADA NA COSTURA DUPLA; -GOLA REDONDA FIXADA COM COSTURA DUPLA; EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>	5	R\$	R\$
52	UND	CAMISA POLO: GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI-PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA	14	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: GG</u>			
53		CAMISA POLO: G4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMISA POLO, CONFECCIONADO EM PIQUET SUPREMO COM FIO ANTI-PILLING, PROTEÇÃO UV50+, COM PUNHO, GOLA RETILÍNEA, COM FECHAMENTO EM 3 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA E COSTURAS REFORÇADAS. EMBLEMA BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOS OMBROS E NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL. A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA. <u>TAMANHO: G4</u>	5	R\$	R\$
54	UND	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: PP ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- PP</u>	300	R\$	R\$
52	UND	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: P ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO	330	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- P</u>			
53	UND	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	550	R\$	R\$
57	UND	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>	130	R\$	R\$
58	UND	CALÇA DE MOLETON MASCULINA- M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA DE MOLETON MASCULINA COMPOSTA COM 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, MODELO JOGGER DO		R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		TIPO SKINNY, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, TECIDO CONFORTÁVEL E FLEXÍVEL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	8		
59	UND	CALÇA DE MOLETON MASCULINA-G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA DE MOLETON MASCULINA COMPOSTA COM 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, MODELO JOGGER DO TIPO SKINNY, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, TECIDO CONFORTÁVEL E FLEXÍVEL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>	8	R\$	R\$
60	UND	CALÇA DE MOLETON MASCULINA-GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA DE MOLETON MASCULINA COMPOSTA COM 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, MODELO JOGGER DO TIPO SKINNY, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, TECIDO CONFORTÁVEL E FLEXÍVEL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM	8	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- GG</u>			
61	UND	CALÇA DE MOLETON MASCULINA-XG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA DE MOLETOM MASCULINA COMPOSTA COM 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, MODELO JOGGER DO TIPO SKINNY, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, TECIDO CONFORTÁVEL E FLEXÍVEL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, CINTURA COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- XG</u>	8	R\$	R\$
62	UND	CALÇA DE TACTEL MASCULINA-M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA TACTEL MASCULINA 100% POLIÉSTER, COSTURA TRIPLA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM JOGGER DO TIPO SKINNY, CONFORTÁVEL IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO ELÁSTICO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO-M</u>	8	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

63	UND	CALÇA DE TACTEL MASCULINA-G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA TACTEL MASCULINA 100% POLIÉSTER, COSTURA TRIPLA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM JOGGER DO TIPO SKINNY, CONFORTÁVEL IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO ELÁSTICO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO-G</u>	8	R\$	R\$
64	UND	CALÇA DE TACTEL MASCULINA-GG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA TACTEL MASCULINA 100% POLIÉSTER, COSTURA TRIPLA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM JOGGER DO TIPO SKINNY, CONFORTÁVEL IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO ELÁSTICO NO TORNOZELO, COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO-GG</u>	8	R\$	R\$
65	UND	CALÇA DE TACTEL MASCULINA-XG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALÇA TACTEL MASCULINA 100% POLIÉSTER, COSTURA TRIPLA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM JOGGER DO TIPO SKINNY, CONFORTÁVEL IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, COM DUAS LISTRAS NAS LATERAIS COSTURADAS, COM ELÁSTICO NO CÓS, E AJUSTE DE CORDÃO, COM PUNHO ELÁSTICO NO TORNOZELO,	8	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		COM DESIGNER ESTAMPADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO-XG</u>			
66	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: M ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA DE 5 CM DE LARGURA EM VERDE FLUORESCENTE APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- M</u>	10	R\$	R\$
67	UND	CAMISETA MALHA FRIA (PV) COM MANGA LONGA E FAIXA REFLETIVA: G ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM TECIDO MALHA FRIA (PV), COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, PUNHO NAS MANGAS, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS E FAIXA REFLETIVA DE 5 CM DE LARGURA EM VERDE FLUORESCENTE APENAS NAS MANGAS. EMBLEMA ESTAMPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NO	10	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		LADO ESQUERDO DO PEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL NAS COSTAS. <u>A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G</u>			
68	UND	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: G3 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G3</u>	10	R\$	R\$
69	UND	CAMISETA MANGA CURTA SUBLIMADA: G4 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAMISETA EM DRY, COMPOSTA COM 100% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², NÃO DESBOTA, NÃO ENCOLHE, NÃO AMASSA E TEM TENDÊNCIA MENOR AO PILLING, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, REFORÇO NA COSTURA INTERNA DOS OMBROS. SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA MUNICIPAL. <u>A ARTE E A COR SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA.</u> <u>TAMANHO- G4</u>	10	R\$	R\$

Nossa proposta tem o preço global fixado em: **R\$**(.....).

O prazo de entrega: Conforme especificação constante no Termo de Referência

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2025

Abertura:/...../2025

Horário:h.....min.

Objeto: O presente processo versa sobre: “**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, tudo conforme termo de referência Anexo II, deste Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, sediada no(a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF N.º _____, **para os fins de direito**, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021”.

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

III - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

V - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

VI - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

VIII - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IX - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

X - Sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

XI - Sob as penas da lei, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (conforme inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021)

DECLARO ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

ANEXO V

(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE L/C 123/06.)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2025
Abertura:/...../2025
Horário:h....min.

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____.

DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() COOPERATIVA, conforme disposto no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

() AGRICULTOR FAMILIAR/ PRODUTOR RURAL, conforme Decreto n.º 8.538, de 2015.

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado.

E tem ciência de que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/202, e neste Edital.

(Local e data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei que:

- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção
- d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1104/2025

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n.º. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e o Gerente do Sistema de Registro de Preços o Sr. Thiago Santos de Souza **RESOLVEM** nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 4646/2023 – **PMAP**, registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo n.º 1104/2025**, objetivando o “ **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, totalizando **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** da seguinte forma:

DETENTORES:

01 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREPOSTO(A): XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxx.XXXX.xxx-XXXXX

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

Total: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

- O prazo para entrega dos produtos / prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4. O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX**, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
5. Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.
6. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da Prefeitura de Alto Paraíso que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
10. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
11. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas firmar compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

15.1 O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

15.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

18. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, considerando o inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

21. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

16. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, conforme inciso VIII, do art. 15, Decreto nº 11.462/2023, quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

18. Na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação, conforme previsto no inciso XIV do Decreto Federal 11.462/2023.

19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

21. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

27.1 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

21.2. A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

22. A impugnação deverá ser endereçada ao presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

23. Ao receber a impugnação, o presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

24. Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

25. Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

26. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

27. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva conforme inciso XII do art. 15, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

28. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

29. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

30. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

31. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

32. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

33. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

34. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

41. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

42. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

43. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023 deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, caso exista, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

44. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

45. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

46. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

47. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

48. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

49. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

50. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

51. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

52. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

53. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

54. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

55. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

56. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

57. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

58. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

59. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

60. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

61. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

62. Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, XXXX de XXXXXXXX de 2025.

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

Thiago Santos de Souza
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

DETENTORES:

CNPJ N.º:
CPF n.º:

Detentor da Ata